

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 112/2018

Processo Administrativo nº 288/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda

Objeto – Execução de serviços de sinalização viária e dispositivos de segurança em diversas vias do município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

Referente – Tomada de Preço nº 02/2018

Valor Total – R\$552.618,33 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

Vigência – 12 (doze) meses, a partir das assinaturas do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA**, sediada a Rua Piramboia nº 1136, Bairro Jardim Stella, CEP: 09185-410 na cidade de Santo André/SP, Telefone: (11)4422-7100 inscrita no CNPJ(MF) nº 74.392.408/0001-92, Inscrição Estadual nº 626.638.995.110 neste ato representada pelo Sr. **Adriano Albanese Guastella**, portador do RG. nº. 9.041.372-6 e do CPF nº 082.729.678-98, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de sinalização viária e dispositivos de segurança em diversas vias do município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexo.

| Item | Código | Descrição | un. | Qtde | Preço Unitário | Preço Total |
|----------|-----------|---|-----|-------|-----------------|---------------------|
| 1 | | Avanços das calçadas, com rampas de acesso e gradil | | | | |
| 1.1 | | Rua 09 de Julho entre a Rua Campos Sales e Rua Quintino Bocaiuva | | | | |
| 1.1.1 | - | Fornecimento de material e construção de parada de ônibus no leito viário de em blocos de concreto armado com h= 0,28m e piso acabado em concreto com implantação rampas, piso tátil de alerta e direcional | m | 33,69 | R\$ 930,00 | R\$ 31.331,70 |
| 1.1.2 | 24.03.320 | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2' (montantes para gradil metálico) | m | 54,45 | R\$130,00 | R\$7.078,50 |
| 1.1.3 | - | Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2' | m | 16,80 | R\$774,00 | R\$13.003,20 |
| 1.1.4 | 34.05.260 | Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática | m2 | 13,20 | R\$278,00 | R\$3.669,60 |
| 1.1.5 | - | Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas | m2 | 7,44 | R\$755,00 | R\$5.617,20 |
| | | | | | Subtotal | R\$60.700,20 |



| 1.2 Rua 09 de julho entre a Avenida Dom Pedro II e Rua Rui Barbosa | | | | | | |
|--|-----------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| 1.2.1 | - | Fornecimento de material e construção de parada de ônibus no leito viário de em blocos de concreto armado com h=0,28m e piso acabado em concreto com implantação rampas, piso tátil de alerta e direcional | m | 33,69 | R\$930,00 | R\$31.331,70 |
| 1.2.2 | 24.03.320 | Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2' (montantes para gradil metálico) | m | 54,45 | R\$130,00 | R\$7.078,50 |
| 1.2.3 | - | Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2' | m | 16,80 | R\$774,00 | R\$13.003,20 |
| 1.2.4 | - | Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática | m2 | 13,20 | R\$278,00 | R\$3.669,60 |
| 1.2.5 | - | Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas | m2 | 7,44 | R\$755,00 | R\$5.617,20 |
| Subtotal | | | | | | R\$60.700,20 |
| 2 Revitalização da sinalização semaforica e Rede de Comunicações para sistema semaforico na área central | | | | | | |
| 2.1 Rua 9 de Julho x Avenida D. Pedro II | | | | | | |
| 2.1.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm² | m | 95,00 | R\$6,00 | R\$570,00 |
| 2.1.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm² | m | 93,50 | R\$6,50 | R\$607,75 |
| 2.1.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x6,0mm² | m | 11,00 | R\$6,97 | R\$76,67 |
| 2.1.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm² | m | 129,00 | R\$7,00 | R\$903,00 |
| 2.1.5 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm² | m | 44,00 | R\$9,00 | R\$396,00 |
| 2.1.6 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 4,00 | 158,66 | 634,64 |
| 2.1.7 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$11.200,00 |
| 2.1.8 | - | Fornecimento e instalação de controlador semaforico eletrônico DIGICON CD-200 de 08 fases c/ placa GPS | Unidade | 1,00 | R\$21.000,00 | R\$21.000,00 |
| 2.1.9 | - | Fornecimento e instalação de caixa de entrada de energia | Unidade | 1,00 | R\$241,00 | R\$241,00 |
| 2.1.10 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 1,00 | R\$481,00 | R\$481,00 |
| 2.1.11 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 2,00 | R\$1.220,00 | R\$2.440,00 |
| 2.1.12 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 2,00 | R\$740,00 | R\$ 1.480,00 |
| 2.1.13 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$90,00 |
| 2.1.14 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$ 80,00 |
| 2.1.15 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos | pç. | 10,00 | R\$17,00 | R\$170,00 |
| 2.1.16 | - | Retirada de cabo multipolar 8x1,5mm² | m | 120,00 | R\$5,00 | R\$600,00 |
| 2.1.17 | - | Retirada de suporte completo c/ roldana p/cabos | pç. | 4,00 | R\$8,00 | R\$32,00 |
| Subtotal | | | | | | 41.002,06 |
| 2.2 Rua 9 de Julho x Rua Rui Barbosa | | | | | | |
| 2.2.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm² | m | 87,50 | R\$ 6,00 | R\$ 525,00 |
| 2.2.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm² | m | 66,50 | R\$6,50 | R\$432,25 |
| 2.2.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm² | m | 112,00 | R\$7,00 | R\$784,00 |
| 2.2.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm² | m | 34,00 | R\$9,00 | R\$306,00 |
| 2.2.5 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 3,00 | R\$158,66 | R\$475,98 |
| 2.2.6 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$11.200,00 |
| 2.2.7 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 2,00 | R\$481,00 | R\$ 962,00 |
| 2.2.8 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 2,00 | R\$1.220,00 | R\$2.440,00 |
| 2.2.9 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 1,00 | R\$ 740,00 | R\$740,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|---------|--------|--------------|---------------|
| 2.2.10 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$90,00 |
| 2.2.11 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.2.12 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 12,00 | R\$17,00 | R\$ 204,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$18.239,23 |
| 2.3 Rua 9 de Julho x Rua Barros Junior | | | | | | |
| 2.3.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 100,00 | R\$6,00 | R\$600,00 |
| 2.3.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | m | 58,00 | R\$6,50 | R\$377,00 |
| 2.3.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 140,00 | R\$7,00 | R\$ 980,00 |
| 2.3.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 31,00 | R\$9,00 | R\$279,00 |
| 2.3.5 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 3,00 | R\$158,66 | R\$475,98 |
| 2.3.6 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$11.200,00 |
| 2.3.7 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 2,00 | R\$481,00 | R\$962,00 |
| 2.3.8 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 2,00 | R\$1.220,00 | R\$2.440,00 |
| 2.3.9 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 3,00 | R\$740,00 | R\$2.220,00 |
| 2.3.10 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$ 90,00 |
| 2.3.11 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$ 80,00 |
| 2.3.12 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 11,00 | R\$17,00 | R\$187,00 |
| 2.3.13 | - | Retirada de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 89,00 | R\$5,00 | R\$ 445,00 |
| 2.3.14 | - | Retirada de suporte completo c/ roldana p/cabos | pç. | 2,00 | R\$8,00 | R\$16,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$20.351,98 |
| 2.4 Rua 9 de Julho x Rua Barão do Rio Branco | | | | | | |
| 2.4.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 119,00 | R\$6,00 | R\$714,00 |
| 2.4.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | m | 80,00 | R\$6,50 | R\$ 520,00 |
| 2.4.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x6,0mm ² | m | 10,00 | R\$6,97 | R\$69,70 |
| 2.4.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 138,00 | R\$7,00 | R\$ 966,00 |
| 2.4.5 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 62,00 | R\$9,00 | R\$558,00 |
| 2.4.6 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 4,00 | R\$158,66 | R\$634,64 |
| 2.4.7 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$ 11.200,00 |
| 2.4.8 | - | Fornecimento e instalação de controlador semafórico eletrônico DIGICON CD-200 de 08 fases c/ placa GPS | Unidade | 1,00 | R\$21.000,00 | R\$21.000,00 |
| 2.4.9 | - | Fornecimento e instalação de caixa de entrada de energia | Unidade | 1,00 | R\$241,00 | R\$241,00 |
| 2.4.10 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 2,00 | R\$481,00 | R\$962,00 |
| 2.4.11 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 3,00 | R\$1.220,00 | R\$3.660,00 |
| 2.4.12 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 2,00 | R\$ 740,00 | R\$1.480,00 |
| 2.4.13 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$90,00 |
| 2.4.14 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.4.15 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 12,00 | R\$17,00 | R\$ 204,00 |
| 2.4.16 | - | Retirada de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 99,50 | R\$5,00 | R\$497,50 |
| 2.4.17 | - | Retirada de suporte completo c/ roldana p/cabos | pç. | 3,00 | R\$8,00 | R\$24,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$42.900,84 |

[Handwritten signatures and initials]



| 2.5 Rua 9 de Julho x Rua Monsenhor Couto | | | | | | |
|---|---|--|---------|--------|--------------|---------------------|
| 2.5.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 121,00 | R\$6,00 | R\$726,00 |
| 2.5.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | m | 79,00 | R\$6,50 | R\$513,50 |
| 2.5.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x6,0mm ² | m | 10,00 | R\$6,97 | R\$69,70 |
| 2.5.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 94,00 | R\$7,00 | R\$658,00 |
| 2.5.5 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 37,00 | R\$9,00 | R\$333,00 |
| 2.5.6 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 4,00 | R\$ 158,66 | R\$634,64 |
| 2.5.7 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$11.200,00 |
| 2.5.8 | - | Fornecimento e instalação de controlador semafórico eletrônico DIGICON CD-200 de 08 fases c/ placa GPS | Unidade | 1,00 | R\$21.000,00 | R\$21.000,00 |
| 2.5.9 | - | Fornecimento e instalação de caixa de entrada de energia | Unidade | 1,00 | R\$241,00 | R\$241,00 |
| 2.5.10 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 1,00 | R\$ 481,00 | R\$481,00 |
| 2.5.11 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 2,00 | R\$1.220,00 | R\$2.440,00 |
| 2.5.12 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 2,00 | R\$740,00 | R\$1.480,00 |
| 2.5.13 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$ 90,00 |
| 2.5.14 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$ 80,00 | R\$80,00 |
| 2.5.15 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 12,00 | R\$17,00 | R\$204,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$40.150,84 |
| 2.6 Rua 9 de Julho x Rua Quintino Bocaiuva | | | | | | |
| 2.6.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 83,50 | R\$6,00 | R\$ 501,00 |
| 2.6.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | m | 82,50 | R\$ 6,50 | R\$536,25 |
| 2.6.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 102,50 | R\$7,00 | R\$717,50 |
| 2.6.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 35,50 | R\$9,00 | R\$319,50 |
| 2.6.5 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 3,00 | R\$158,66 | R\$475,98 |
| 2.6.6 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.400,00 | R\$11.200,00 |
| 2.6.7 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 2,00 | R\$481,00 | R\$962,00 |
| 2.6.8 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 2,00 | R\$1.220,00 | R\$2.440,00 |
| 2.6.9 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 2,00 | R\$740,00 | R\$1.480,00 |
| 2.6.10 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$90,00 |
| 2.6.11 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.6.12 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 12,00 | R\$17,00 | R\$204,00 |
| 2.6.13 | - | Retirada de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 100,50 | R\$5,00 | R\$502,50 |
| 2.6.14 | - | Retirada de suporte completo c/ roldana p/cabos | pç. | 2,00 | R\$8,00 | R\$16,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$19.524,73 |
| 2.7 Rua Rodrigues Alves x Rua Marechal Deodoro da Fonseca x Avenida dos Trabalhadores | | | | | | |
| 2.7.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 72,00 | R\$6,00 | R\$432,00 |
| 2.7.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 88,00 | R\$7,00 | R\$616,00 |
| 2.7.3 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal veicular (LED) p/ semáforo 200x200x200mm | cj. | 3,00 | R\$ 1.600,00 | R\$4.800,00 |
| 2.7.4 | - | Fornecimento e instalação de anteparo p/grupo focal 200x200x200mm | pç. | 2,00 | R\$270,00 | R\$540,00 |



| | | | | | | |
|-----------------|--|--|---------|--------|--------------|---------------------|
| 2.7.5 | - | Fornecimento e instalação de braço projetado metálico 4"x4,00m | pç. | 1,00 | R\$910,00 | R\$910,00 |
| 2.7.6 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 1,00 | R\$1.220,00 | R\$1.220,00 |
| 2.7.7 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 2,00 | R\$18,00 | R\$36,00 |
| 2.7.8 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.7.9 | - | Retirada com reinstalação de grupo focal veicular (LED) p/ semáforo 200x200x200mm | cj. | 2,00 | R\$110,00 | R\$220,00 |
| 2.7.10 | - | Retirada de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 12,00 | R\$5,00 | R\$60,00 |
| 2.7.11 | - | Retirada de grupo focal veicular p/semáforo tipo T | cj. | 1,00 | R\$21,00 | R\$ 21,00 |
| 2.7.12 | - | Retirada de braço projetado metálico 4"x4,00m | pç. | 1,00 | R\$23,00 | R\$23,00 |
| 2.7.13 | - | Retirada de anteparo p/grupo focal 200x200x200mm | pç. | 1,00 | R\$7,00 | R\$7,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$8.965,00 |
| 2.8 | Rua 9 de Julho x Rua General Glicério | | | | | |
| 2.8.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 75,00 | R\$6,00 | R\$450,00 |
| 2.8.2 | - | Fornecimento e instalação cabo multipolar 2x6,0mm ² | m | 10,00 | R\$6,97 | R\$ 69,70 |
| 2.8.3 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 89,00 | R\$7,00 | R\$623,00 |
| 2.8.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 40,00 | R\$9,00 | R\$360,00 |
| 2.8.5 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 4,00 | R\$1.400,00 | R\$5.600,00 |
| 2.8.6 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal veicular (LED) p/ semáforo 200x200x200mm | cj. | 6,00 | R\$1.600,00 | R\$9.600,00 |
| 2.8.7 | - | Fornecimento e instalação de controlador semaforico eletrônico DIGICON CD-200 de 08 fases c/ placa GPS | Unidade | 1,00 | R\$21.000,00 | R\$21.000,00 |
| 2.8.8 | - | Fornecimento e instalação de caixa de entrada de energia | Unidade | 1,00 | R\$241,00 | R\$ 241,00 |
| 2.8.9 | - | Fornecimento e instalação de anteparo p/grupo focal 200x200x200mm | pç. | 3,00 | R\$270,00 | R\$810,00 |
| 2.8.10 | - | Fornecimento e instalação de braço projetado metálico 4"x4,00m | pç. | 3,00 | R\$910,00 | R\$2.730,00 |
| 2.8.11 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica 2 cavilhas (P/BP E/OU C/L) c/ 5"x6m (128BD) | pç. | 1,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 2.8.12 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 1,00 | R\$481,00 | R\$ 481,00 |
| 2.8.13 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 3,00 | R\$1.220,00 | R\$3.660,00 |
| 2.8.14 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 2,00 | R\$740,00 | R\$1.480,00 |
| 2.8.15 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 4,00 | R\$18,00 | R\$72,00 |
| 2.8.16 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.8.17 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 10,00 | R\$17,00 | R\$170,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$48.926,70 |
| 2.9 | Rua 9 de Julho x Rua Rodrigues Alves | | | | | |
| 2.9.1 | - | Fornecimento e instalação de cabo flexível 4mm ² | m | 104,00 | R\$6,00 | R\$624,00 |
| 2.9.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | m | 84,00 | R\$6,50 | R\$546,00 |
| 2.9.3 | - | Fornecimento e instalação cabo multipolar 2x6,0mm ² | m | 10,00 | R\$6,97 | R\$69,70 |



| | | | | | | |
|------------|--|--|---------|--------|--------------|--------------|
| 2.9.4 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 4x1,5mm ² | m | 105,00 | R\$7,00 | R\$735,00 |
| 2.9.5 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 8x1,5mm ² | m | 51,00 | R\$9,00 | R\$459,00 |
| 2.9.6 | - | Fornecimento e instalação de botoeira p/ pedestre | cj. | 4,00 | R\$158,66 | R\$634,64 |
| 2.9.7 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal p/ pedestre (LED) mensagem "boneco" (forma quadrada) | cj. | 8,00 | R\$1.300,00 | R\$10.400,00 |
| 2.9.8 | - | Fornecimento e instalação de grupo focal veicular (LED) p/ semáforo 200x200x200mm | cj. | 4,00 | R\$1.600,00 | R\$6.400,00 |
| 2.9.9 | - | Fornecimento e instalação de controlador semafórico eletrônico DIGICON CD-200 de 08 fases c/ placa GPS | Unidade | 1,00 | R\$21.000,00 | R\$21.000,00 |
| 2.9.10 | - | Fornecimento e instalação de caixa de entrada de energia | Unidade | 1,00 | R\$241,00 | R\$ 241,00 |
| 2.9.11 | - | Fornecimento e instalação de anteparo p/grupo focal 200x200x200mm | pç. | 2,00 | R\$270,00 | R\$ 540,00 |
| 2.9.12 | - | Fornecimento e instalação de braço projetado metálico 4"x4,00m | pç. | 2,00 | 910,00 | 1.820,00 |
| 2.9.13 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica 2 cavilhas (P/BP E/OU CE) c/ 5"x6m (128BD) | pç. | 1,00 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00 |
| 2.9.14 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica extensora 4"x3m | pç. | 2,00 | R\$ 481,00 | R\$962,00 |
| 2.9.15 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ braço projetado c/ 5"x6m (128) | pç. | 3,00 | R\$1.220,00 | R\$3.660,00 |
| 2.9.16 | - | Fornecimento e instalação de coluna metálica p/ repetidor c/ 4"x6m (101) | pç. | 4,00 | R\$740,00 | R\$2.960,00 |
| 2.9.17 | - | Fornecimento e instalação de emenda local | cj. | 5,00 | R\$18,00 | R\$90,00 |
| 2.9.18 | - | Fornecimento e instalação de haste de aterramento 3/4"x3m (conj. Aterramento) | cj. | 1,00 | R\$80,00 | R\$80,00 |
| 2.9.19 | - | Fornecimento e instalação de suporte completo c/ roldana p/ cabos) | pç. | 15,00 | R\$17,00 | R\$255,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$52.976,34 |
| 3 | Revitalização da sinalização vertical de advertências e regulamentação | | | | | |
| 3.1 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento das ruas Monsenhor Couto com 9 de julho | | | | | |
| 3.1.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA2 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.1.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a-3 (1 unid.)/ R-6a-4 (1 unid.)/ EP-08_RevA (4 unid.) | Unidade | 6,00 | R\$ 163,00 | R\$ 978,00 |
| 3.1.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| 3.1.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 1,00 | R\$167,00 | R\$167,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.218,00 |
| 3.2 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento das ruas Dr. Barros Junior com 9 de julho | | | | | |
| 3.2.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA4 (3 unid.) | Unidade | 3,00 | R\$33,00 | R\$99,00 |
| 3.2.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a-3 (1 unid.)/ R-6a-4 (1 unid.)/ EP-08_RevA (3 unid.) | Unidade | 5,00 | R\$163,00 | R\$815,00 |
| 3.2.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$ 40,00 | R\$40,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$ 954,00 |
| 3.3 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento das ruas Rui Barbosa com 9 de julho | | | | | |
| 3.3.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA2 (1 unid.)/ R-6b-ZA3 (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$33,00 | R\$66,00 |
| 3.3.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-24a (1 unid.)/ R-6a-3 (1 unid.)/ R-6a-4 (1 unid.)/ EP-08_RevA (3 unid.)/ I-23 (1 unid.) | Unidade | 7,00 | R\$163,00 | R\$1.141,00 |
| 3.3.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| 3.3.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 1,00 | R\$167,00 | R\$167,00 |
| Subtotal | | | | | | 1.414,00 |
| 3.4 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento da avenida D. Pedro II com rua 9 de julho | | | | | |
| 3.4.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-24a (1 unid.)/ EP-08_RevA (4 unid.) | Unidade | 5,00 | R\$163,00 | R\$815,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$815,00 |
| 3.5 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento das ruas Quintino Bocaiuva com 9 de julho | | | | | |



| | | | | | | |
|-----------------|--|--|---------|------|------------|--------------------|
| 3.5.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-18 (1 unid.)/ R-6a-CD1L (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$33,00 | R\$66,00 |
| 3.5.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-24a (1 unid.)/ R-6a-3 (1 unid.)/ R-6a-4 (1 unid.)/ EP-08_RevA (3 unid.)/ I-23 (1 unid.) | Unidade | 7,00 | R\$163,00 | R\$1.141,00 |
| 3.5.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.247,00 |
| 3.6 | Rua 09 de julho - Entorno do cruzamento das ruas General Glicério com 9 de Julho | | | | | |
| 3.6.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-01 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.6.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-24a (1 unid.)/ R-28(1 unid.)/ A-14 (3 unid.)/ A-25(1 unid.) | Unidade | 6,00 | R\$163,00 | R\$978,00 |
| 3.6.3 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 2,00 | R\$167,00 | R\$334,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.345,00 |
| 3.7 | Rua Rodrigues Alves - Entorno do cruzamento das ruas Marechal Deodoro x Rodrigues Alves X Avenida dos Trabalhadores | | | | | |
| 3.7.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-05a (1 unid.)/ R-6a (1 unid.)/ R-24a (1 unid.) | Unidade | 3,00 | R\$163,00 | R\$489,00 |
| 3.7.2 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 1,00 | R\$167,00 | R\$167,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$ 656,00 |
| 3.8 | Rua Rodrigues Alves - Entorno do cruzamento das ruas Floriano Peixoto com Rodrigues Alves | | | | | |
| 3.8.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6a-3 (2 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$33,00 | R\$66,00 |
| 3.8.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (2 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$ 326,00 |
| 3.8.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 2,00 | R\$40,00 | R\$80,00 |
| 3.8.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 1,00 | R\$167,00 | R\$167,00 |
| Subtotal | | | | | | 639,00 |
| 3.9 | Rua Rodrigues Alves - Entorno do cruzamento das ruas Prudente de Moraes com Rodrigues Alves | | | | | |
| 3.9.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (2 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$326,00 |
| 3.10 | Rua Rodrigues Alves - Entorno do cruzamento das ruas 9 de Julho com Rodrigues Alves | | | | | |
| 3.10.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-01 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.10.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.)/ R-24a (1 unid.)/ R-6a-3 (1 unid.)/ EP-08_RevA (4 unid.)/ A-14 (2 unid.) | Unidade | 9,00 | R\$ 163,00 | R\$1.467,00 |
| 3.10.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| 3.10.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 3,00 | R\$167,00 | R\$501,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$2.041,00 |
| 3.11 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Prudente de Moraes com Rio Branco | | | | | |
| 3.11.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA5 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.11.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$163,00 | R\$163,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$ 196,00 |
| 3.12 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas 9 de Julho com Rio Branco | | | | | |
| 3.12.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA1 (4 unid.) | Unidade | 4,00 | R\$33,00 | R\$132,00 |
| 3.12.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (4 unid.)/ EP-08_RevA (4 unid.) | Unidade | 8,00 | R\$ 163,00 | R\$1.304,00 |
| 3.12.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 3,00 | R\$40,00 | R\$120,00 |
| 3.12.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 2,00 | R\$167,00 | R\$334,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.890,00 |
| 3.13 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Benjamin Constant x 23 de Maio x Rio Branco | | | | | |
| 3.13.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA1 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$ 33,00 | R\$33,00 |
| 3.13.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (3 unid.)/ R-6b-ZAD12(1 unid.) | Unidade | 4,00 | R\$163,00 | R\$652,00 |



| | | | | | | |
|----------|--|---|----------------|---------|------------|-------------|
| 3.13.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| 3.13.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 3,00 | R\$167,00 | R\$501,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.226,00 |
| 3.14 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Itapiru com Rio Branco | | | | | |
| 3.14.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-6b-ZA1 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.14.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.)/ R-6a-3(1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$ 326,00 |
| 3.14.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | 40,00 | 40,00 |
| 3.14.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 1,00 | R\$167,00 | R\$167,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$566,00 |
| 3.15 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas 7 de Setembro e Aldo Moro com Rio Branco | | | | | |
| 3.15.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (4 unid.)/ R-6b-4 (2 unid.) | Unidade | 6,00 | R\$163,00 | R\$978,00 |
| 3.15.2 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 4,00 | R\$167,00 | R\$668,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.646,00 |
| 3.16 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas 24 de Outubro com Rio Branco | | | | | |
| 3.16.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-06c (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 3.16.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (2 unid.)/ R-6b-4 (1 unid.) | Unidade | 3,00 | R\$163,00 | R\$489,00 |
| 3.16.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 1,00 | R\$40,00 | R\$40,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$562,00 |
| 3.17 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Tiradentes com Rio Branco | | | | | |
| 3.17.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-03 (1 unid.)/ R-24a (1 unid.)/ R-6b-4 (1 unid.) | Unidade | 3,00 | R\$33,00 | R\$99,00 |
| 3.17.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (3 unid.)/ R-6b-4 (3 unid.) | Unidade | 6,00 | R\$163,00 | R\$978,00 |
| 3.17.3 | - | Retirada de colunas PP | Unidade | 2,00 | R\$40,00 | R\$ 80,00 |
| 3.17.4 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | R\$2,00 | 167,00 | R\$334,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.491,00 |
| 3.18 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Albuquerque Lins x Rio Branco | | | | | |
| 3.18.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (4 unid.)/ R-6b-4 (2 unid.) | Unidade | 6,00 | R\$163,00 | R\$978,00 |
| 3.18.2 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 6,00 | R\$167,00 | R\$1.002,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.980,00 |
| 3.19 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Dr. Euclides Carvalho Nogueira com Rio Branco | | | | | |
| 3.19.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (2 unid.)/ R-24a (1 unid.)/ R-6b_ESP01_SAL (2 unid.)/ R-6b-18 (2 unid.)/ A-18 (1 unid.) | Unidade | 8,00 | R\$163,00 | R\$1.304,00 |
| 3.19.2 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 5,00 | R\$167,00 | R\$ 835,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$2.139,00 |
| 3.20 | Rua Barão do Rio Branco - Entorno do cruzamento das ruas Luis Dias da Silva com Rio Branco | | | | | |
| 3.20.1 | - | Retirada de placas de advertência e regulamentação R-28 (1 unid.)/ R-26b(1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$ 33,00 | R\$ 66,00 |
| 3.20.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.)/ R-6b-18 (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$ 326,00 |
| 3.20.3 | - | Fornecimento e implantação de colunas de tubo galvanizado | Unidade | 2,00 | R\$ 167,00 | R\$334,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$726,00 |
| 4 | Revitalização da sinalização horizontal na área central | | | | | |
| 4.1 | Rua 09 de Julho (entre a Rua General Glicério e Rua Monsenhor Couto) | | | | | |
| 4.1.1 | 5213832 | Remoção de sinalização horizontal com maçarico | m ² | 51,00 | R\$ 29,50 | R\$1.504,50 |



| | | | | | | |
|--|-------------|--|----------------|-------|------------|----------------------|
| 4.1.2 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (amarelo) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO) | m ² | 9,00 | R\$44,00 | R\$396,00 |
| 4.1.3 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (branco) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO, SECCIONADA E TRACEJADA - REPINTURAS DE: LINHA DE APROXIMAÇÃO) | m ² | 13,50 | R\$ 44,00 | R\$ 594,00 |
| 4.1.4 | 5213358 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (branco) (FAIXA DE PEDESTRE, LINHA DE RETENÇÃO, APROXIMAÇÃO, LOMBADA) | m ² | 14,50 | R\$100,00 | R\$1.450,00 |
| 4.1.5 | - | Fornecimento e instalação de segregador | Unidade | 80,00 | R\$97,00 | R\$7.760,00 |
| 4.1.6 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (amarelo) (REPINTURAS DE: CANALIZAÇÃO) | m ² | 9,00 | R\$47,99 | R\$431,91 |
| 4.1.7 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (branco) (PINTURAS DE: LEGENDA, SETA - REPINTURAS DE: RETENÇÃO, FAIXA DE PEDESTRES E CANALIZAÇÃO) | m ² | 39,00 | R\$47,99 | R\$1.871,61 |
| Subtotal | | | | | | R\$ 14.008,02 |
| 4.2 Rua Rua Rodrigues Alves (entre a Rua 9 de Julho e Rua dos Trabalhadores) | | | | | | |
| 4.2.1 | 5213832 | Remoção de sinalização horizontal com maçarico | m ² | 19,50 | R\$29,50 | R\$575,25 |
| 4.2.2 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (branco) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO, SECCIONADA E TRACEJADA - REPINTURAS DE: LINHA DE APROXIMAÇÃO) | m ² | 31,50 | R\$44,00 | R\$1.386,00 |
| 4.2.3 | 5213358 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (branco) (FAIXA DE PEDESTRE, LINHA DE RETENÇÃO, APROXIMAÇÃO, LOMBADA) | m ² | 19,00 | R\$100,00 | R\$1.900,00 |
| 4.2.4 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (amarelo) (PINTURA DE: LINHA DE BORDO) | m ² | 3,50 | R\$47,99 | R\$167,97 |
| 4.2.5 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (branco) (PINTURA DE: LEGENDA, SETA - REPINTURAS DE: RETENÇÃO, FAIXA DE PEDESTRES E CANALIZAÇÃO) | m ² | 30,00 | R\$47,99 | R\$1.439,70 |
| Subtotal | | | | | | R\$5.468,92 |
| 4.3 Rua Rio Branco (entre o Terminal Rodoviário (Rua José de Almeida Teixeira Filho) e Rua 24 de Outubro) | | | | | | |
| 4.3.1 | 5213832 | Remoção de sinalização horizontal com maçarico | m ² | 83,00 | R\$ 29,50 | R\$2.448,50 |
| 4.3.2 | 97.04.010 | Execução de pintura a frio (amarelo) (PARTE INTERNA DO ZEBRADO) | m ² | 12,00 | R\$20,00 | R\$240,00 |
| 4.3.3 | 97.04.010 | Execução de pintura a frio (branco) | m ² | 8,00 | R\$20,00 | R\$160,00 |
| 4.3.4 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (amarelo) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO) | m ² | 26,00 | R\$44,00 | R\$1.144,00 |
| 4.3.5 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (branco) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO, SECCIONADA E TRACEJADA - REPINTURAS DE: LINHA DE APROXIMAÇÃO) | m ² | 58,00 | R\$44,00 | R\$2.552,00 |
| 4.3.6 | 5213358 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (branco) (FAIXA DE PEDESTRE, LINHA DE RETENÇÃO, APROXIMAÇÃO, LOMBADA) | m ² | 6,00 | R\$100,00 | R\$600,00 |
| 4.3.7 | 5213361 | Fornecimento e instalação de tachões | Unidade | 15,00 | R\$ 38,50 | R\$577,50 |
| 4.3.8 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (branco) (PINTURAS DE: LEGENDA, SETA - REPINTURAS DE: RETENÇÃO, FAIXA DE PEDESTRES E CANALIZAÇÃO) | m ² | 45,00 | R\$47,99 | R\$2.159,55 |
| Subtotal | | | | | | R\$9.881,55 |
| 4.4 Rua Rio Branco (entre a Rua Aldo Moro e a Rua Prudente de Moraes) | | | | | | |
| 4.4.1 | 5213832 | Remoção de sinalização horizontal com maçarico | m ² | 46,00 | R\$29,50 | R\$1.357,00 |
| 4.4.2 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (amarelo) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO) | m ² | 8,00 | R\$44,00 | R\$ 352,00 |
| 4.4.3 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (branco) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO, SECCIONADA E TRACEJADA - REPINTURAS DE: LINHA DE APROXIMAÇÃO) | m ² | 42,00 | R\$44,00 | R\$1.848,00 |
| 4.4.4 | 5213358 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (branco) (FAIXA DE PEDESTRE, LINHA DE RETENÇÃO, APROXIMAÇÃO, LOMBADA) | m ² | 3,50 | R\$ 100,00 | R\$350,00 |
| 4.4.5 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (branco) (PINTURAS DE: LEGENDA, SETA - REPINTURAS DE: RETENÇÃO, FAIXA DE PEDESTRES E CANALIZAÇÃO) | m ² | 18,00 | R\$47,99 | R\$863,82 |
| Subtotal | | | | | | R\$4.770,82 |



| | | | | | | |
|----------|--|---|---------|--------|-----------|--------------------|
| 5 | Adequação da sinalização semafórica | | | | | |
| 5.1 | Rua Japão X Rua Rússia | | | | | |
| 5.1.1 | - | Fornecimento e instalação de botoeiras | Unidade | 7,00 | R\$158,66 | R\$ 1.110,62 |
| 5.1.2 | - | Fornecimento e instalação de cabo multipolar 2x1,5mm ² | Metro | 130,00 | R\$ 6,50 | R\$845,00 |
| 5.1.3 | - | Execução de emendas de cabos | Unidade | 3,00 | R\$85,00 | R\$255,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$2.210,62 |
| 6 | Adequação da sinalização vertical de advertência e Regulamentação | | | | | |
| 6.1 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Marechal Deodoro com Japão | | | | | |
| 6.1.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 A-18 (2 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |
| 6.1.2 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 2,00 | R\$200,00 | R\$400,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$726,00 |
| 6.2 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Angola com Japão | | | | | |
| 6.2.1 | - | Retirada de placas A-14 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 6.2.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-01 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$163,00 | R\$163,00 |
| 6.2.3 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 1,00 | R\$200,00 | R\$200,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$396,00 |
| 6.3 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Floriano Peixoto com Japão | | | | | |
| 6.3.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 I-23 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$163,00 | R\$163,00 |
| 6.3.2 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 1,00 | R\$200,00 | R\$200,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$363,00 |
| 6.4 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Marrocos com Japão | | | | | |
| 6.4.1 | - | Retirada de placas A-14 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 6.4.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 A-33b (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$163,00 | R\$163,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$196,00 |
| 6.5 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas França x Líbano x Paquistão x Japão | | | | | |
| 6.5.1 | - | Retirada de placas R-6b-1 (1 unid.)/ A-33b-1 (2 unid.) | Unidade | 3,00 | R\$33,00 | R\$99,00 |
| 6.5.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (3 unid.)/ R-6a-3 (1 unid.)/ A-33b (3 unid.)/ A-42a (1 unid.)/ A-33b-1_ESP1 (2 unid.)/ A-33b-1_ESP2 (2 unid.) | Unidade | 12,00 | R\$163,00 | R\$1.956,00 |
| 6.5.3 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 6,00 | R\$200,00 | R\$1.200,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$3.255,00 |
| 6.6 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Tailândia com Japão | | | | | |
| 6.6.1 | - | Retirada de placas A-14 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$ 33,00 | R\$33,00 |
| 6.6.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (2 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |
| 6.6.3 | - | Retirada de suporte PP | Unidade | 1,00 | R\$75,00 | R\$75,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$434,00 |
| 6.7 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Rússia com Japão | | | | | |
| 6.7.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.)/ EP-08_Rev.A (7 unid.) | Unidade | 8,00 | R\$163,00 | R\$1.304,00 |
| 6.7.2 | - | Retirada de suporte PP | Unidade | 2,00 | R\$75,00 | R\$150,00 |
| 6.7.3 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 1,00 | R\$200,00 | R\$ 200,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$1.654,00 |
| 6.8 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Nepal com Japão | | | | | |
| 6.8.1 | - | Retirada de placas A-14 (1 unid.) | Unidade | 1,00 | R\$33,00 | R\$33,00 |
| 6.8.2 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a (1 unid.)/ A-45 (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |
| 6.8.3 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 2,00 | R\$200,00 | R\$400,00 |
| Subtotal | | | | | | R\$759,00 |
| 6.9 | Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Mongólia com Japão | | | | | |
| 6.9.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a-8 (1 unid.)/ I-23 (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |



| | | | | | | |
|--|-------------|---|----------------|--------|-----------------|---------------------|
| 6.9.2 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 2,00 | R\$200,00 | R\$400,00 |
| | | | | | Subtotal | R\$726,00 |
| 6.10 Rua Japão - Entorno do cruzamento das ruas Indonésia com Japão | | | | | | |
| 6.10.1 | - | Fornecimento e implantação de placas de advertência e regulamentação ABNT - NBR 16179/13 R-6a-3 (1 unid.)/ A-14 (1 unid.) | Unidade | 2,00 | R\$163,00 | R\$326,00 |
| 6.10.2 | - | Fornecimento e instalação de suporte PP | Unidade | 1,00 | R\$ 200,00 | R\$200,00 |
| | | | | | Subtotal | R\$526,00 |
| 7 Revitalização da sinalização horizontal | | | | | | |
| 7.1 Rua Japão (entre Rua Indonésia e Rua Marechal Deodoro) | | | | | | |
| 7.1.1 | 5213832 | Remoção de sinalização horizontal com maçarico | m ² | 360,00 | R\$29,50 | R\$10.620,00 |
| 7.1.2 | - | Retirada de tachão mono | Unidade | 191,00 | R\$18,00 | R\$3.438,00 |
| 7.1.3 | 97.04.010 | Execução de pintura a frio (amarelo) (PARTE INTERNA DO ZEBRADO) | m ² | 150,00 | R\$20,00 | R\$3.000,00 |
| 7.1.4 | 97.04.010 | Execução de pintura a frio (branco) (PARTE INTERNA DO ZEBRADO) | m ² | 3,00 | R\$20,00 | R\$60,00 |
| 7.1.5 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (amarelo) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO) | m ² | 279,50 | R\$44,00 | R\$12.298,00 |
| 7.1.6 | 97.04.020 | Execução de pintura hot spray (branco) (PINTURAS DE: LINHA DE BORDO, SECCIONADA E TRACHEJADA - REPINTURAS DE: LINHA DE APROXIMAÇÃO) | m ² | 11,00 | R\$44,00 | R\$484,00 |
| 7.1.7 | - | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (amarelo) (Lombofaixa) | m ² | 124,00 | R\$100,00 | R\$12.400,00 |
| 7.1.8 | 5213358 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação (branco) (FAIXA DE PEDESTRE, LINHA DE RETENÇÃO, APROXIMAÇÃO, CANALIZAÇÃO, LOMBADA) | m ² | 136,00 | R\$100,00 | R\$13.600,00 |
| 7.1.9 | - | Fornecimento e aplicação de tachões mono | Unidade | 253,00 | R\$ 41,00 | R\$10.373,00 |
| 7.1.10 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (amarelo) (PINTURAS DE: LEGENDA, SETA) | m ² | 6,00 | R\$47,99 | R\$287,94 |
| 7.1.11 | 28.03.05.99 | Pintura com tinta extrudado (branco) (PINTURAS DE: LEGENDA, SETA) | m ² | 66,00 | R\$47,99 | R\$3.167,34 |
| | | | | | Subtotal | R\$69.728,28 |
| TOTAL R\$ 552.618,33 | | | | | | |

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão custeados com recursos do Governo Estadual, através de Convênio celebrado entre esta municipalidade e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sob o Convênio n.º 137/2017.

Parágrafo Segundo: A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal **Anita de Moraes Leis**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, portadora do RG n.º 27.646.469-2 e CPF n.º 281.703.998-07.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço n.º 02/2018, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

[Handwritten signatures and initials]

3.2. Eventuais atrasos na entrega deverão ser devidamente justificados e comprovados e competindo a equipe técnica do Município de Salto dar o aval para o aditamento de prazo.

3.3. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir das assinaturas do contrato, considerando que as obras serão custeadas com recursos estaduais. Os repasses são realizados de forma parcelada, sendo que após a utilização de cada parcela, é realizada uma prestação de contas dos serviços realizados, e posteriormente uma visita presencial de um fiscal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e somente após a anuência da equipe técnica desse órgão que a parcela seguinte é liberada. Devido a morosidade na análise dessas prestações de contas, aliada ao fato da municipalidade depender do envio de recursos oriundos do Governo do Estado, o ideal é que o contrato esteja vigente por um período mais extenso do que o prazo para a execução das obras.

Do Preço e Das Condições de Pagamento/Medições

Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução dos serviços é de **R\$552.618,33(quinientos e cinquenta e dois mil seiscientos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, sendo que os pagamentos das medições apresentadas pela contratada correrá somente após a aprovação da prestação de contas referentes à parcela de repasse, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, com apresentação de documento fiscal, e desde que aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. As medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização do Município de Salto, independente do pagamento à empresa, que ocorrerá somente após a liberação de verba por parte do órgão responsável pelo repasse dos recursos. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços com dados a serem informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.

4.6. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, deverão estar inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo ao Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.



Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços não serão reajustados.

Do Crédito Orçamentário

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.ºs: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100172 (ficha 341) Fonte: Tesouro; 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.02.100172 (ficha 347) Fonte: Transferências e Convênio Estaduais – Vinculados, todas a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Das Penalidades

Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, mais perdas e danos;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Das Disposições Gerais

Cláusula Oitava:

8.1. A Contratada deverá qualificar o **engenheiro responsável** pelos serviços, com inscrição no CREA, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços prestador autônomo), **tal exigência está condicionada a assinatura do contrato.**

8.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.3. A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto ao Município de Salto, em até 48 horas, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviços e será compatibilizado com a data “zero” para o cronograma físico financeiro, da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

8.4. A contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhadas de fotos e memória de cálculo das etapas de execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pela mesma. Desta forma a empresa somente poderá emitir nota após a autorização da Secretaria

- 8.5.** A empresa receberá o modelo da placa de obra, a ser afixado em local visível, de acordo com a medida apresentada na planilha base.
- 8.6.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.
- 8.7.** A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 8.8.** A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Município de Salto.
- 8.9.** A Contratada devesse obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 8.10.** A Contratada deverá proceder à substituição em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.
- 8.11.** Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Salto que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.
- 8.12.** A fiscalização do Município de Salto poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.
- 8.13.** A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através do competente Termo de Entrega/Aceite.
- 8.14.** A obra concluída, recebida pelo Município de Salto, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.15.** No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que



parciais, deverá ser solicitada a devida autorização às Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Salto.

8.16. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e sem ônus para o Município de Salto.

8.17. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

8.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta contrato, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Município de Salto a, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

8.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

8.20. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber).

8.21. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

8.22. As Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus empregados e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

8.23. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

8.24. Poderá o Município de Salto a qualquer tempo solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus empregados ligados diretamente a obra, inclusive do engenheiro preposto, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento da obra.

8.25. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preço nº 02/2018, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

8.26. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.27. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 02/2018.

8.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 02/2018.

8.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

8.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.



Do Foro

Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 05 de junho de 2018.

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante

Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho

2- Stefani Queirantes Arraes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):112/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 05 de junho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Adriano Albanese Guastella**

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 082.729.678-98 RG: 9.041.372-6

Data de Nascimento: 11/01/1965

Endereço residencial completo: Rua Pedro Pomponazzi, nº 555, Vila Mariana – CEP: 04115-000 na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: sinalronda.sinal@terra.com.br

E-mail pessoal: adrianoguastella@terra.com.br

Telefone (s): (11)4422-7100

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.